ASSESSORIA JURÍDICA
www.ribeiraogrande.sp.gov.br
juridico2@ribeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO
INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA
14 / 04 /20 25
presidente

OFÍCIO GPJ/013/2024.
Ref. Projeto de Lei

Ribeirão Grande, 11 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 11 ABRIL DE 2025 - Altera o regime jurídico dos agentes comunitários de saúde.

.

Sem outro particular, aproveito da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LUÍS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. Sra.
MARIA ANDRÉIA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
RIBEIRÃO GRANDE – SP

Câmara Municipal de Ribeirão Grande
PROTOCOLO GERAL 68/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 14:39
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Ilustríssima Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto que institui o regime jurídico único ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, tal qual aos demais servidores públicos municipais que estão submetidos ao regime estatutário previsto na Lei Complementar n.º 011/2003.

Tal medida visa unificar o regime jurídico de todos os servidores públicos do Município de Ribeirão Grande, uma vez que aos Agentes Comunitários de Saúde, na atualidade, aplica-se legislação própria, com caracteristicas inerentes a iniciativa privada.

Saliente-se finalmente que as mudanças propostas são aplicaveis apenas aos novos servidores por venturar contratados após a promulgação desta lei, sendo certo que nenhuma alteração alcançará os atuais oculpantes do cargo em questão.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposta legislativa pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 11 ABRIL DE 2025.

Altera o regime jurídico dos agentes comunitários de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- O regime jurídico do cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser o regime único instituido pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 011/2003.

Art.2º- A presente alteração não se aplica aos cargos já providos na data da promulgação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL